**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 162, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

**(Publicada no DOU nº 114, de 16 de junho de 2017)**

Altera a Resolução – RDC nº 86, de 27 de junho de 2016.

**O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve, *ad referendum*, adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação:

Art. 1º A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 86, de 27 de junho de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13º Os documentos poderão ser protocolados em mídia eletrônica ou em papel, sendo necessário escolher uma das duas opções.

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor após a data da publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.